



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.331  
Data: 23.12.2022  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora